

---

*De Pé Sobre  
a Terra.  
Estudos Sobre  
a Indústria,  
o Trabalho e  
o Movimento  
Operário em  
Portugal.*

---

**TÍTULO*****De Pé Sobre a Terra.***

*Estudos Sobre a Indústria, o Trabalho e o Movimento Operário em Portugal.*

*Contribuições provenientes da série de encontros de investigadores de ciências sociais "Áreas Industriais e Comunidades Operárias", organizados em 2011 em Portimão, a 3 e 4 de Junho, em Lisboa, a 20, 21 e 22 de Outubro, em Almada, a 25, 26 e 27 de Novembro, e no Porto, a 16 e 17 de Dezembro, por Bruno Monteiro (Instituto de Sociologia, Universidade do Porto) e Joana Dias Pereira (Instituto de História Contemporânea, Universidade Nova de Lisboa).*

**ORGANIZADORES**

*Bruno Monteiro*

*Joana Dias Pereira*

**DESIGN GRÁFICO**

*Catarina Azevedo*

*catarina.azzevedo@gmail.com*

**ISBN**

*978-989-98170-1-2*

**FORMATO**

*155 X 240 mm*

**1ª EDIÇÃO**

*----- 2013*

*Esta publicação não se destina à circulação comercial e não tem, além disso, nenhum fim lucrativo. Os autores, titulares do direitos desta obra, publicam-na nos termos da licença Creative Commons «Atribuição – Uso Não Comercial – Partilha» nos mesmos termos 2.5 Portugal (cf. <http://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/2.5/pt/>).*

---

# *De Pé Sobre a Terra.*

## *Estudos Sobre a Indústria, o Trabalho e o Movimento Operário em Portugal.*

---

### ORGANIZAÇÃO

**IHC** INSTITUTO  
DE  
HISTÓRIA  
CONTEMPORÂNEA

 Universidade  
Popular do  
Porto

 Instituto  
SOCIOLOGIA

2



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

---

### APOIOS

**FCT**  
Fundação para a Ciência e a Tecnologia



**FCSH**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS  
SOCIAIS E HUMANAS  
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

**U. PORTO**  
FACULDADE DE LETRAS  
UNIVERSIDADE DO PORTO



---

## INTRODUÇÃO

---

---

### CAPÍTULO I

---

#### **Construção.**

*Planeamento Urbano,  
Arquitectura,  
Habitação Operária.*

---

HUGO NAZARETH FERNANDES  
DEOLINDA FOLGADO  
RUI JORGE GARCIA RAMOS  
ELISEU GONÇALVES  
JOÃO CASTELA CRAVO  
*Nota Final de*  
DEOLINDA FOLGADO

---

---

### CAPÍTULO II

---

#### **Contestação.**

*Ideias, Lutas e  
Outros Aspectos do  
Movimento Operário*

---

PAULO GUIMARÃES  
TERESA FONSECA  
ROSALINA CARMONA  
CONSTANTINO PIÇARRA  
SÍLVIA CORREIA e JOSÉ NUNO MATOS  
JOÃO FREIRE  
JOSÉ MANUEL LOPES CORDEIRO  
MARIA JOÃO RAMINHOS DUARTE  
RAQUEL VARELA  
CÁTIA TEIXEIRA  
*Nota Final de*  
SÓNIA FERREIRA

---

---

### CAPÍTULO III

---

#### **Cultura.**

*Expressões Artísticas,  
Práticas Desportivas e  
Colectividades Locais.*

---

JOÃO FREIRE  
LUÍS CUNHA  
CLÁUDIA FIGUEIREDO  
NUNO DOMINGOS  
DULCE SIMÕES  
CARINA INFANTE DO CARMO  
*Nota Final de*  
PAULA GODINHO

---

---

### CAPÍTULO IV

---

#### **Trabalho.**

*Técnicas, Práticas e  
Políticas do Trabalho  
Operário.*

---

ANA CARINA AZEVEDO  
VANESSA DE ALMEIDA  
BRUNO MONTEIRO  
DAVID PEREIRA  
*Nota Final de*  
VICTOR PEREIRA

---

---

**CAPÍTULO V**

---

***Cidade.***

*Transformações Sociais  
e Territorialização  
da Indústria.*

---

MAGDA PINHEIRO  
MARIA ALFREDA CRUZ  
JOANA DIAS PEREIRA  
FRÉDÉRIC VIDAL  
FÁTIMA SABINO  
MARIA DA LUZ SAMPAIO  
ANA PRATA  
JOÃO ALDEIA

*Nota Final de*  
VIRGÍLIO BORGES PEREIRA

---

**CAPÍTULO VI**

---

***Memória.***

*Os Registos do  
Passado Industrial.*

---

DULCE SIMÕES  
TERESA SÁ  
PAULA RODRIGUES  
SUZANA MENEZES  
IGNACIO PEREDA *com*  
FRANCISCO MANUEL PAREJO MORUNO

*Nota Final de*  
JOÃO BAÍA

---

**CAPÍTULO VII**

---

***Ofícios.***

*Estudos Sobre as  
Actividades Laborais  
em Contexto.*

---

JOAQUIM VIEIRA RODRIGUES  
INÉS FONSECA  
AMÉRICO NUNES  
RUI NARCISO PALMA GUITA  
EMÍLIA MARGARIDA MARQUES  
MARIA ALICE SAMARA

*Nota Final de*  
DULCE FREIRE

---

**CAPÍTULO VIII**

---

***Debates.***

*Balanços, Dilemas  
e Oportunidades  
da Investigação  
Sócio-Históricas.*

---

MIRIAM HALPERN PEREIRA  
JOSÉ MADUREIRA PINTO

---

**CAPÍTULO IX**

---

***Testemunhos***

---

MARIA RODRIGUES MADEIRA  
MARGARIDA TENGARRINHA  
ADILO COSTA  
ANTÓNIO GERVÁSIO  
ERCÍLIA TALHADAS  
AMÉRICO LEAL



---

**CAPÍTULO II**

---

*Contestação*  
*Ideias, Lutas*  
*e Outros*  
*Aspectos do*  
*Movimento*  
*Operário*

---

---

## ***Conflitos Ambientalistas nas Minas Portuguesas***

(1850–1930)

---

### ***Introdução***<sup>1</sup>

Os conflitos industriais ocuparam um lugar importante na memória coletiva das comunidades mineiras no passado recente, na literatura e no cinema dedicado a esse universo, constituindo um tópico central da historiografia dedicada à história das relações industriais<sup>2</sup>. O interesse dos historiadores sociais pelo estudo dessas comunidades foi suscitado pela necessidade de compreender comportamentos coletivos inscritos em processos históricos mais vastos de mudança. Importava, nomeadamente, conhecer a relação dessas comunidades com a organização produtiva criada por empresas capitalistas, bem como os processos de comunicação embebidos nas

<sup>1</sup> Versões preliminares deste texto foram apresentadas no *Encontro Áreas Industriais e Comunidades Operárias (Sessão I. O Mundo do Trabalho no Sul de Portugal – Bolsas Industriais e Comunidades Rurais)* que decorreu no Museu de Portimão, entre 3 e 4 de Junho de 2011 e no *Seminário Interesses Económicos e Movimentos de Protesto Político da Monarquia à República*, organizado por Daniel Alves e Paulo Jorge Fernandes, que decorreu na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (UNL) a 19 de Outubro desse ano. Este texto foi elaborado no âmbito do projeto *Movimento social crítico e alternativo: memória e referências* financiado pela FCT [PTDC/CPJ-CPO/098500/2008].

<sup>2</sup> Sobre história das relações industriais na indústria mineira onde se inscreve o fenómeno do sindicalismo e o estudo das relações laborais veja-se Feldman & Tenfelde (1990), em especial o texto de abertura de Klaus Temple, “On the History of Industrial Relations in Mining”

práticas paternalistas, a emergência das organizações autônomas de trabalhadores e as formas reativas a partir de baixo, enfim, o conflito aberto e a sua organização. Menor atenção foi dada aos *conflitos externos* associados ao desenvolvimento da atividade industrial nas regiões atrasadas e no contexto mais lato da abertura local à economia mundial. Referimo-nos aos conflitos desencadeados pela destruição ou alteração do ecossistema que suportava um modo de vida e uma determinada ordem social anterior, e que frequentemente opuseram os proprietários fundiários, lavradores, ganadeiros, pescadores e populações locais às companhias mineiras. Trataram-se, pois, de conflitos associados a alterações ambientais criadas diretamente pela atividade industrial moderna, apesar da ausência de uma consciência ecologista, ou de discursos de tipo tradicionalista ou naturalista que visavam mobilizar uma parte da sociedade contra os demónios da modernidade, nos quais a *máquina* surge como a reificação das modernas nações industriais.

O interesse dos historiadores sociais por este tipo de acontecimentos acompanhou a importância que têm vindo a assumir de forma crescente, na última década, os estudos sobre os conflitos ambientais (vistos quer na ótica das mudanças ambientais que induzem comportamentos violentos quer da competição entre grupos, organizações e

(Feldman & Tenfelde, 1990: 1–11) e, como exemplo desta historiografia, Knapp, Pigott & Herbert (1998), Kazuo (1998), Klubbock (1998) Contreras e outros (1998), Parnell, Martin F. (1998), Holbrook-Jones (1982), García García (1996), Guimarães (2001), Higginson (2007), Yudelman (1983), Wrigley (1982 e 1986), Zeitlin (1987), Burgess (1975), Charles (1973), Trempé (1971) e Millis (1942).

Estados por recursos naturais escassos) a par do interesse pelos novos movimentos sociais, partidos e organizações *verdes* na ótica da ciência política e das relações internacionais<sup>3</sup>. Em vez de se fixarem nas transformações ambientais geradas pela atividade mineira na longa duração, a ênfase no conflito oferece um ângulo de observação privilegiado sobre a distribuição do poder no seio duma sociedade ou no quadro de um sistema de poder transnacional, e também sobre a resiliência dos sistemas sociais à degradação ambiental<sup>4</sup>. Enfim, o seu estudo empírico permite perceber quem beneficia ou perde com a destruição ambiental, como lidam os diferentes grupos sociais com a sua degradação, quais as perceções de classe, representações e como são incorporadas no discurso político, no âmbito da gestão dos conflitos, da negociação e da institucionalização<sup>5</sup>.

Procurámos incorporar este inquérito na análise dos conflitos emergentes com o desenvolvimento da indústria mineira desde meados do século XIX até ao Estado Novo. As balizas cronológicas adotadas são algo arbitrárias uma vez que não delimitam fases ou tipificam esses conflitos. Ainda assim realçam a importância da legislação mineira de 1850–1853 e de 1930 no enquadramento da atividade extrativa durante este período, estabelecendo a forma do Estado

3 Veja-se a este respeito, por exemplo, Diehl & Gleditsch (2001).

4 Sobre a historiografia mineira ambientalista veja-se a síntese de Pérez Cebada, "Contaminación y Medio Minero en el Pasado: un debate actual" (2001, 11–26) e Smith (1993). V. tb. Crowder et al. (1996).

5 Andrew Hurley (1995) e Lekan & Zeller (2005) servem de ilustração para este tipo inquérito histórico que cruza a perspectiva social com a ambiental. Veja-se também Boardman (2001).

conceder direitos e estabelecer deveres aos agentes económicos. Também não se pretendeu elaborar um inventário exaustivo deste tipo de conflitos no continente português<sup>6</sup>. Em suma, a nossa investigação assentou essencialmente em alguns casos relevantes que identificámos em investigações anteriores sobre as grandes minas da faixa piritosa alentejana. A hermenêutica repousou essencialmente sobre documentação dos arquivos municipais de Grândola, de Ferreira do Alentejo, de Aljustrel e de Mértola, sobre os arquivos do antigo Serviço de Fomento Mineiro e Instituto Geológico e Mineiro, na imprensa regional e, finalmente, nas atas das sessões parlamentares (Guimarães 1989 e 2001).

Os casos analisados contrariaram a imagem do país rural e bucólico pintado por Eça de Queiroz n'A *Cidade e as Serras* (1901), que desconheceu o mesmo tipo de conflitos ambientalistas já identificados noutras regiões durante aquele período. Veremos como, no quadro do Estado liberal, os empresários mineiros viram o seu poder reforçado de forma a subtraírem-se aos custos resultantes dos danos ambientais que poderiam ser reclamados por indivíduos lesados e, conseqüentemente, a poderem expandir a sua atividade. Neste contexto, salienta-se a fragilização do poder negocial dos proprietários fundiários e dos empresários agrícolas que, apesar de representados nos órgãos de poder local e de terem voz no parlamento, não

6 Esse objetivo exigiria um trabalho de pesquisa sistemático nos arquivos dos administradores dos concelhos, dos governos civis, dos ministérios e judiciais que se encontra fora das nossas possibilidades. Esse trabalho deveria ainda atentar na massa documental já perdida nos nossos arquivos e admitir, finalmente, que nem todos os conflitos latentes dessa natureza acabaram por desembocar em conflitos abertos com as companhias e as autoridades locais.

constituíram uma força de bloqueio ao desenvolvimento mineiro e industrial.

A nossa exposição começa por apresentar duas visões concorrenciais sobre a evolução histórica dos conflitos ambientalistas nas sociedades industriais. Veremos, seguidamente, como a formação da propriedade mineira constituiu um elemento estruturante que subalternizou a posição dos proprietários fundiários. No terceiro momento, mostraremos como, apesar disso, os conflitos ambientalistas atuaram sobre as escolhas técnicas e contribuíram para o desenvolvimento de soluções alternativas que diminuíssem os custos externos da poluição. Realçaremos a evolução desses conflitos com as empresas mineiras quando os litigantes foram camponeses (minas do Braçal), lavradores e proprietários (Aljustrel, São Domingos) e pescadores e armadores (São Domingos). Na conclusão tentaremos caracterizar estes conflitos ambientalistas, identificando os aspetos daquelas duas visões que os factos parecem confirmar.

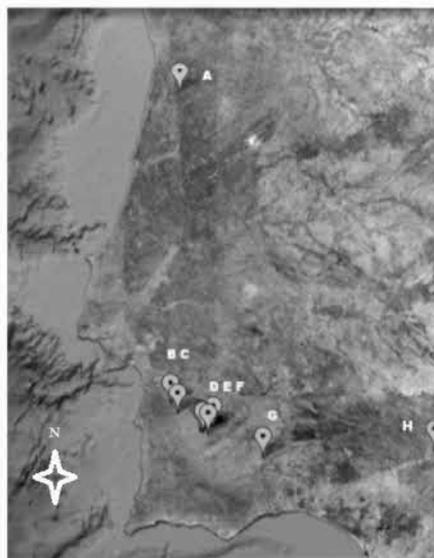


Figura 1. Localização das minas de pirite e estabelecimentos metalúrgicos referidos no texto

- A. Minas do Braçal, Talhada e Coval da Mó e estabelecimento metalúrgico Dom Fernando.
- B. Mina da Caveira.
- C. Minas do Lousal.
- D. Mina de São João (termo de Aljustrel).
- E. Mina de Algarès.
- F. Estabelecimento metalúrgico das Pedras Brancas.
- G. Mina de São Domingos e estabelecimento da Achada do Gamo;
- H. Minas de Rio Tinto (Huelva, Espanha)

### 1. *Conflitos ambientalistas nas sociedades liberais*

Os conflitos ambientalistas foram vistos no passado recente como um tipo de fenómeno emergente exclusivo das sociedades industriais avançadas<sup>7</sup>. Nessa perspetiva, só a partir de um determinado nível de conforto e de desenvolvimento social, as pessoas teriam condições para poder escolher entre privar-se de um determinado bem para salvar o meio ambiente ou, pelo contrário, aceitar esse custo não-económico (a destruição do meio ambiente) em troca do acesso a esse bem (Pfennigstorf 1979, 350). Essa opção pressupunha ainda a conjugação de um conjunto de fatores que não se espera encontrar em sociedades onde a maioria da população ainda luta pela sua sobrevivência e o nível de escolarização e de participação política são geralmente muito baixos, nomeadamente, a *tomada de consciência* dos problemas ambientais gerados pelo crescimento económico moderno, a

<sup>7</sup> Os *conflitos ambientalistas* definem-se essencialmente por ter a explícita intenção de atuar sobre o ambiente, quer para o preservar, quer para o recuperar ou alcançar uma sustentabilidade ambiental (Molina *et al.* 2009, 52). Trata-se, pois, de um tipo específico de *conflito ambiental*, sendo este definido genericamente como qualquer tipo de conflito sobre um recurso natural. Muitos destes conflitos são de natureza redistributiva, frequentemente, intramodais e não têm qualquer impacto direto na estrutura social. Servem de exemplo os conflitos entre empresas mineiras pela posse de um jazigo mineral ou entre lavradores pelo uso da água. Os conflitos ambientais (pela crescente escassez ou valorização de recursos) podem dar origem a conflitos armados sangrentos internacionais ou no seio das nações. Veja-se, a este respeito, os estudos publicados por Diehl & Gleditsch (2001) a propósito dos conflitos abertos resultantes ou suscitados por alterações ou questões ambientais. Os conflitos ambientalistas são geralmente intermodais como os que opõem, por exemplo, os de uma indústria poluidora das águas aos agricultores de uma região. Os conflitos intermodais são os que habitualmente mais propiciam os protestos Verdes.

---

afirmação de *novos valores e princípios éticos*, enfim, a emergência do discurso ambientalista como fator de mobilização política de massas (movimentos e partidos verdes) (V. tb. Inglehart 1971 e 1977).

As sociedades liberais, ao consagrarem os princípios da igualdade dos indivíduos perante a lei, o respeito pela propriedade privada e a liberdade económica, estabeleceram a indemnização pecuniária como forma corrente de ressarcir os danos provocados a terceiros. Também a regulamentação das atividades económicas poluidoras, insalubres, incómodas e perigosas por parte dos Estados se desenvolveu como forma de prevenir danos públicos, sancionando aqueles que abusassem da sua liberdade ou posição dominante. Neste contexto, a literatura jurídica diz-nos que, frequentemente, não é fácil estabelecer um nexo causal os danos ambientais (mesmo quando identificada a sua origem ou entidade responsável) e o dano provocado à riqueza e à propriedade de um indivíduo concreto. Além disso, torna-se igualmente difícil monetarizar os danos morais e psicológicos que, em muitos casos, afetam a qualidade de vida. Ao contrário do que sucedia no passado, o crescimento económico proporcionado pelo desenvolvimento tecnológico *igualizou* a poluição que agora afeta igualmente ricos e pobres. De tal forma que os benefícios, custos e responsabilidades são diluídos pelo conjunto da sociedade sem que se possa identificar claramente os responsáveis.

*In a modern industrial society, no individual and no group can be singled out as being alone responsible for, or as profiting from, pollution. Each of us contributes to pollution, directly by driving an automobile, living in a centrally heated building, and producing waste, and indirectly by using and consuming products that have*

---

*been manufactured in polluting plants. As no one person can claim innocence, so no one person has an inherent right to be spared the burdens of pollution at the expense of others.* (Pfennigstorf 1979, 351)

As sociedades que se industrializaram tiveram de aceitar os danos ambientais como o “inevitável custo do Progresso” e desenvolveram um conjunto de atitudes e valores que *flexibilizavam* a legislação de forma a favorecer o crescimento económico moderno. Só num estágio avançado, se desenvolveram políticas ambientais e formas de administração burocratizada que tomavam em consideração os efeitos da poluição e o risco da atividade industrial no longo prazo para a saúde pública.

Os historiadores têm vindo a contestar algumas destas afirmações, quer salientando a natureza classista e racista das opções e políticas ambientais (Hurley 1995), quer defendendo a natureza ambientalista de muitos conflitos em que os camponeses estiveram envolvidos no passado (Molina *et al.* 2009, 57). Estes movimentos são vistos como parte do conflito social e não como epifenómenos que as historiografias de tradição positivista e marxista consideravam marginais ou de interesse residual por serem essencialmente anti modernos ou reativos à modernidade burguesa. Os conflitos ambientalistas emergem, deste modo, como objeto historiográfico sem que lhes seja reconhecida necessariamente a nitidez classista que tinham os conflitos industriais. Apesar de não encontrarmos ideologias ambientalistas, reconhece-se nas práticas, crenças religiosas e sistemas de valores um «ambientalismo dos pobres» que mobiliza e suporta o seu protesto perante ações que ameaçam o ecossistema que sustenta o seu modo de vida (Molina *et al.* 2009, 61; Jones 2000). Deste modo, procura-se descortinar “lógicas

---

subjacentes aos conflitos ambientalistas do passado, realçando as suas causas e raízes profundas, rejeitando qualquer simplificação baseada nas origens de classe, declínio económico, pobreza ou simples consequência dos danos ambientais” (Molina *et al.* 2009, 49).

O nosso inquérito passou pela identificação, em cada conflito mineiro, dos atores, das suas motivações, das suas ações e dos recursos que mobilizaram. Interessou-nos menos avaliar a “sustentabilidade” dos programas e das práticas ambientais defendidos pelos grupos oponentes do que as formas de resolução desses conflitos ao longo do tempo e de como o Estado desenvolveu procedimentos para lidar eficientemente com eles. Por outras palavras, interessou-nos identificar, em cada caso concreto, as fundações de um possível desequilíbrio de poderes que se veio revelar sempre favorável à ação industrial.

Nas minas de pirites, a maioria dos conflitos ambientalistas foram despoletados pela poluição atmosférica e dos rios resultante do processamento do minério extraído, mais do que propriamente da atividade extrativa em si mesma. Em dois casos tomaram a forma de *protesto camponês*, ou seja, de conflitos intermodais onde a motivação de um dos atores (camponeses e pescadores) foi a defesa dos recursos naturais contra as práticas destrutivas da indústria. Outras vezes os empresários mineiros tiveram de se defrontar com proprietários dispostos a ir resolver as suas pretensões por via judicial, seguindo a forma preconizada para a resolução destes conflitos. No entanto, veremos que essa solução se mostrou insuficiente, que os litígios se arrastavam ao longo de décadas, de tal forma que o protesto dos proprietários e lavradores chegou até ao parlamento e integrou o debate político. Assim, todos estes casos podem ser vistos como ações

reativas resultantes do facto de uma das partes acreditar convictamente que estava a ser prejudicada pela ação da outra, de tal modo que essa ação era percebida como uma ameaça ao seu modo de vida, à sua riqueza ou à sua propriedade.

Embora se perceba, em todos os casos, que havia uma consciência concreta dos danos infligidos ao ambiente pela atividade industrial, não encontramos testemunhos de discursos ambientalistas (ainda que na forma discursiva simbólica ou religiosa).

Refira-se, finalmente, que nem todos os problemas ambientais graves gerados pela mineração deram lugar a incidentes ou movimentações. Serve exemplo, o comportamento das populações da região da mina de São Domingos quando se começaram a verificar surtos de malária devido à construção de represas de águas pluviais. O número de doentes hospitalizados todos os anos era de tal forma elevado que foi reconhecido como um problema de saúde pública, o que levou o governo a nomear uma comissão de inquérito em 1874 para encontrar soluções e averiguar responsabilidades. Apesar de se ter tornado um problema endémico que, durante o Verão, despovoava a aldeia da mina, não conhecemos nenhuma mobilização popular por causa dele.

## ***2. Os «valores do Progresso»: direitos fundiários e interesses industriais.***

A primeira legislação liberal extinguiu os Direitos Reais sobre os minerais e estabeleceu o princípio que os jazigos mineiros pertenciam ao proprietário (art. 17 dec. 13/08/1833, de Mouzinho da Silveira, e dec. 25/11/1836). Neste quadro, os capitalistas mineiros deviam poder negociar livremente com os proprietários o acesso e a

exploração do subsolo. Seguiu-se, deste modo, o princípio existente no Reino Unido que tornou a aristocracia diretamente interessada no desenvolvimento mineiro e industrial, à medida que as rendas geradas pelas minas e pelo crescimento urbano se tornaram uma parte substancial dos seus rendimentos<sup>8</sup>. Ora, este princípio foi discutido no parlamento em Maio de 1850, na altura em que o governo tentou publicar nova legislação mineira inspirada na Lei napoleónica de 21 de Abril de 1810<sup>9</sup> e na legislação espanhola de 1849<sup>10</sup>. Deste modo, a legislação de 25 de Julho de 1850 e de 31 de Dezembro de 1852, de Fontes Pereira de Melo defendeu o princípio segundo o qual os depósitos minerais pertenciam ao Estado (não ao proprietário do solo) e

8 Veja-se, a este respeito, Thompson (1963, 268), Jacobs (1989, 187 e 189), Cain & Hopkins (1993, 189), Lieven (1992, em especial o capítulo 6, pp. 119–132). Palmer & Neaverson (1994, 7) e, mais recentemente, Murdoch *et al.* (2003, 115): “While by the mid-nineteenth century some members of the old aristocracy were among the most prominent of the coal owners, others leased out their coal bearing land and benefited from way leaves, royalties and railway rents. At the same time, minor landowners sitting on rich seams were able to build up their estates with the wealth that coal provided. Moreover, a successful mine owner would naturally aspire to join the ranks of rural landowners and to become a member of the country gentry.”

9 “LOI concernant les Mines, les Minières et les Carrières”, *Journal des Mines*, 160, Abril 1810 pode ser consultada no sítio comemorativo do bi-centenário do Corpo de Minas em [http://www.bicentenaire-mines.org/documents/loi\\_1810\\_04\\_21.pdf](http://www.bicentenaire-mines.org/documents/loi_1810_04_21.pdf) (cópia fac-similada) ou em <http://admi.net/jo/loi1810.html> (em hipertexto) (último acesso 6/08/2012).

10 Veja-se a intervenção do deputado Ferreira Pontes a 14 de Maio de 1850 no *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, 7ª legislatura, 3ª sessão, p.145. A análise comparativa desta legislação encontra-se no “Decreto com força de Lei de 31 de Dezembro de 1852. III. Parte Histórica”, publicado no *Boletim do Ministério das Obras Públicas e Minas*, Lisboa, 1857 e foi comentada também pela *Revista Mineira* (Madrid, 1851), tomo II, pp.85–94. Vale ainda a pena ver o nosso breve apontamento em Guimarães (1989, 9–11).

que, depois de descobertos, deveriam ser entregues a empresários ou sociedades capitalistas como *concessão definitiva* de forma a garantir a sua exploração económica. Separava-se assim a propriedade do solo da propriedade subterrânea, deixando nas mãos do governo a capacidade de outorgar concessões – uma solução que facilitava o acesso aos jazigos minerais a partir do exterior.

Cabia assim ao governo autorizar os trabalhos mineiros e outorgar concessões mineiras sem qualquer necessidade de permissão dos proprietários fundiários ao longo das várias etapas do processo. A lei permitia que estes recebessem *até* 2,5 % dos lucros a partir do momento em que o empreendimento começasse a produzir para o mercado. Este montante era equivalente ao *imposto proporcional* devido pelo concessionário do Estado<sup>11</sup>. Contudo, o mesmo decreto, que estabelecia como norma a livre negociação entre as partes, permitia que os capitalistas mineiros se socorressem da violenta *Lei de Expropriação por Utilidade Pública*. Assim, em caso de ausência de acordo, a terra poderia ser adquirida por um montante monetário geralmente muito inferior ao seu valor de mercado. Para além da administração mineira ser geralmente muito generosa na demarcação da área das concessões (por comparação com a prática existente noutros países europeus), o recurso à expropriação por utilidade pública estendeu-se depois às áreas afetadas às oficinas acessórias aos trabalhos

<sup>11</sup> Artigo 38 do decreto de 31 de Dezembro de 1852 publicado no *Diário do Governo* de 5 de Janeiro de 1853, no. 4). Ver tb. o decreto regulamentar de 9 de Dezembro de 1853 no *Diário do Governo* n.º 294, 14.Dez.1853.

mineiros (tratamento e pré-metalurgia), aos terrenos que serviam os caminhos-de-ferro mineiro e portos.

Em suma, a legislação fontista de 1850–1853 que fixou o quadro legal para o surto de desenvolvimento mineiro nas décadas seguintes, garantiu que os proprietários e os camponeses não pudessem prejudicar esse desenvolvimento. Na prática, as empresas mineiras tornaram-se proprietárias dos terrenos que cobriam as concessões outorgadas pelo Estado. Deste modo, não vemos emergir nos finais de Oitocentos nenhum debate político antissenhorial em torno das elevadas “rendas mineiras” (como na Inglaterra) pois os proprietários de terras, *enquanto tal*, foram alienados da atividade mineira. Apesar disso, a participação de grandes proprietários, comerciantes e capitalistas portugueses nos negócios mineiros encontra-se documentada em alguns contextos regionais para o período deste estudo (Fonseca, 1996, 243–246; Guimarães, 1996, 117–123 e 2001, 37–72). Proprietários e lavradores foram, de resto, quem provavelmente mais animou a atividade de registo de descobertas mineiras feitas nas câmaras municipais até ao período entre as duas guerras mundiais, como mostram os dados fornecidos por Leal da Silva (2011) para o concelho de Arouca<sup>12</sup>. Alguns desses registos foram feitos em terrenos próprios,

12 Entre 1853 e 1887, num total de 348 manifestantes mineiros no concelho de Arouca (indivíduos que procedem a registos de descoberta), 100 eram proprietários, 47 lavradores e 46 advogados. Apenas 3 eram engenheiros (Silva, 2011: 307). Este número passou a ser relevante a partir de 1909 (53 engenheiros para um total de 486 manifestantes até 1918) mas vindo atrás dos proprietários (130) e lavradores (98). No período entre 1919 e 1938, os grupos com mais manifestantes de minas foram as sociedades comerciais (79), os lavradores (56), os industriais (31) e os proprietários (21). Proprietários

sugerindo um comportamento defensivo ou o desejo de reforçar uma posição negocial<sup>13</sup>. Como tínhamos já notado anteriormente, a abundância de manifestos mineiros feitos nas câmaras, registos de alegadas descobertas que ninguém confirmava, correspondiam a escasso número de concessões, a maior parte delas inativas (Guimarães, 1996 e 2001). De resto, desde cedo (1864) houve a preocupação de impedir comportamentos especulativos deste tipo por parte dos proprietários ou de outros indivíduos, tornando nulos os registos consecutivos de descoberta que não dessem origem a trabalhos mineiros.

Para além de esvaziar a capacidade negocial dos proprietários, a legislação tornava os concessionários *vizinhos* de pleno direito. Deste modo, os empreendimentos mineiros tinham o direito de usar a águas dos rios, ribeiros e nascentes bem como os bens comunitários como a lenha, as florestas e os pastos para os seus animais<sup>14</sup>. Podiam ainda impor servidões nos terrenos que deveriam utilizar para captação ou transporte de águas. Os problemas de saúde pública, de segurança dos indivíduos e bens que resultassem dessa atividade ficavam sob supervisão dos governadores civis. O Regulamento de Minas

e lavradores foram novamente os grupos com maior número de manifestantes no período da “febre do volfrâmio” (1939–1945) (Silva, 2011: 317, 319 e 323).

13 Cf. Silva, 2011, 75: “A presença de diversos manifestos subscritos por proprietários sobre achamentos feitos em terrenos próprios pode entender-se *ou no sentido de uma valorização patrimonial por descoberta ou como processo de proteção, antecipando-se a que outros o fizessem e pudessem aceder pós-registo ao direito potestativo de realizar trabalhos, certamente incómodos, em propriedades que afinal lhes pertenciam*”. (Sublinhado nosso).

14 Artigo 45 do decreto de 31 de Dezembro de 1852.

de 1853 estabelecia o princípio da indemnização pelos prejuízos que pudessem resultar dessa atividade, nomeadamente, pelo esgoto das águas subterrâneas em propriedades vizinhas, em rios, ribeiras ou outros locais, ou por acumulação de água no solo. As empresas mineiras deveriam também fazer os trabalhos necessários para garantir a segurança e a saúde das povoações e dos trabalhadores, de acordo com as instruções do Governador Civil do distrito onde se laborassem que deveriam atender, por sua vez, às recomendações do engenheiro inspetor dos serviços de minas criados nessa altura. Em caso de litígio, os tribunais ordinários não tinham capacidade para interromper trabalhos mineiros, arrestar maquinaria ou utensílios usados em trabalhos mecânicos ou metalúrgicos<sup>15</sup>. Neste quadro jurídico, o engenheiro inspetor tornou-se a figura chave no processo de supervisão da atividade mineira, não só porque lhe cabia verificar o cumprimento dos trabalhos previstos no plano de lavra aprovado pelo governo e, de um modo geral, o cumprimento da legislação mineira, como do seu parecer técnico dependia também o andamento dos processos que corriam nos tribunais ordinários contra as empresas, nomeadamente aqueles que resultavam de danos ambientais.

Um exemplo do desigual poder negocial entre as companhias mineiras e os proprietários pode ser ilustrado pelos procedimentos

<sup>15</sup> Decreto de 13 de Agosto de 1862. Ver também os relatórios dos decretos de 4 de Dezembro de 1869 e de 6 de Dezembro de 1888. Merecem destaque as seguintes compilações: *Repartição de Minas, Coleção da Legislação sobre pesquisa e lavra de minas* (Lisboa, Imprensa Nacional, 1881) e o *Código do Mineiro ou Coleção Completa sobre Pesquisa e Lavra de Minas* (Porto, 1883).

adotados em 1869 pela Mason & Barry L.ted, quando esta pretendeu proceder ao tratamento das pirites por processos hidrometalúrgicos. O processo técnico de cementação das pirites desenvolvido no sul da Península exigia muito mais terra para além da área concessionada, nomeadamente, para se depositar à superfície uma enorme massa de pirites pobres, para se construírem represas de águas pluviais, tanques de cementação, depósitos de águas ácidas

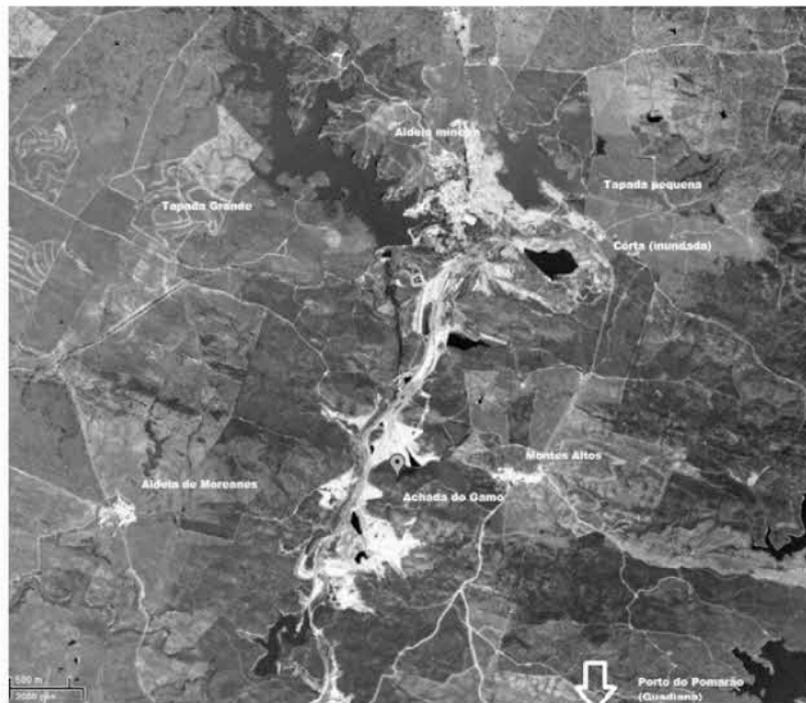


Figura 2. Vista atual dos vestígios do antigo conjunto mineiro e hidrometalúrgico de São Domingos (Mértola)

provenientes da lixiviação das pirites e, finalmente, canais para a condução das águas ácidas para os rios (figura 2)<sup>16</sup>.

A sociedade que explorava sob arrendamento à concessionária La Sabina (sedeada inicialmente no Huelva e depois em Paris) encontrou no governo português um aliado decisivo. Nesta altura, o diretor inglês James Mason (1824–1903) tinha já recebido os títulos de Barão do Pomarão e Visconde de São Domingos, atribuídos por Dom Luís em reconhecimento do seu sucesso empresarial. Tendo os novos planos de lavra e de tratamento de minério aprovados pelo governo, Mason enviou regularmente listas de propriedades afetadas diretamente para expropriação por utilidade pública. Uma dessas listas referia 22 propriedades que totalizavam 8,4 quilómetros quadrados na paróquia de Santana de Cambas onde a mina se localizava<sup>17</sup>. A dimensão de cada propriedade variava entre 100 e 1 743 metros quadrados, situando-se a norma entre 300 e 700 metros quadrados. A maioria dos proprietários afetados residia na pequena aldeia da paróquia e, embora não tenhamos qualquer informação sobre o seu estatuto social, podemos assumir que pertenceriam às camadas intermédias da burguesia rural pois mostraram capacidade para contratar um advogado e tentar ganhar a sua causa em tribunal com base no facto da companhia recusar negociar com eles, usando diretamente do dispositivo legal

<sup>16</sup> Sobre os processos técnicos de extração do cobre das pirites conhecidos nos princípios do século XX veja-se P.Truchot (1980 : 160–206).

<sup>17</sup> Sobre os planos de lavra aprovados pelo governo e os trabalhos realizados veja-se Sequeira (1883, pp. 488–503 “sistema de lavra da mina de São Domingos” e, principalmente, pp. 527–540 “Preparação mecânica e metalúrgica dos minérios de São Domingos”).

da *expropriação por utilidade pública*. O resultado previsível foi a aquisição de terra a baixo custo com as consequências que podemos imaginar para o destino dos pequenos proprietários afetados pelos planos de expansão da empresa<sup>18</sup>. A empresa, finalmente, alimentou a ficção, repetida por engenheiros inspetores nos seus relatórios, de que a região antes da mina era árida e deserta, o que contrastava com o fervilhar de vida que a moderna indústria trouxera<sup>19</sup>.

Em suma, a legislação liberal de 1852–1853 garantiu que os proprietários e, sobretudo, os camponeses não pudessem minar o desejado desenvolvimento mineiro, usando o poder negocial que derivaria dos direitos de propriedade. Esta inversão de posições permitiu às companhias impor servidões e recorrer em posição dominante à aquisição, arrendamento ou expropriação por utilidade pública, assim como limitar o alcance das indemnizações por danos à propriedade de terceiros. Estas disposições que se estenderam aos trabalhos

18 Apesar de usar intensivamente os recursos locais, o município de Mértola não beneficiou por via fiscal desse desenvolvimento mineiro dado que a companhia ficou isenta de taxas locais sobre a sua atividade. Esses privilégios estenderam-se também aos trabalhos metalúrgicos e de transporte associados. Em 1869, o município perdeu no Tribunal Administrativo contra a companhia quando tentou coletar a percentagem que lhe cabia sobre a Contribuição Industrial baseada nos salários dos empregados e não no rendimento declarado ou estimado pelo Estado (decreto de 22 de Julho de 1869).

19 J. Custódio (1996, 202) oferece-nos esta visão imaginada da paisagem anterior à exploração, sem apresentar outra base documental do que as cartas de demarcação de minas e as fotografias documentais da empresa tiradas a partir de 1868, numa altura em que a empresa recorria à ustulação do minério em fornos e em *telleras* (v. infra). Diz ele: “A serra de São Domingos, antes de James Mason, era um local ermo e árido, de rara vegetação e poucas oliveiras, com terras pobres sertanejas, onde mal se praticava a agricultura e se semeava uns anos as leiras, para noutros se poisar a terra.

acessórios, caminhos-de-ferro e portos viriam a ser consolidadas na legislação de 1930<sup>20</sup>. Além disso, a supervisão dessa atividade foi entregue a engenheiros inspetores afetos aos serviços de minas e aos governadores civis nas matérias que respeitavam à ordem, à segurança e à saúde públicas. Os tribunais ordinários não tinham poder para suspender as atividades mineiras em caso de litígio ou dando razão a uma das partes queixosas. Neste contexto, as perturbações ambientais que resultavam dessas atividades tinham de ser resolvidas através de indemnizações num jogo muito desequilibrado entre as empresas, os proprietários e as populações.

### ***3. Ações em defesa de um bem público: o motim de 1855 na mina de São João do Deserto (Aljustrel, Alentejo)***

O motim de 1855 esteve diretamente relacionado com um inesperado acidente durante a exploração das pirites de ferro na mina de São João do Deserto, um lugar próximo da vila de Aljustrel, no Baixo Alentejo. Antes da descoberta do valor do depósito mineral de 1846

As ervas espontâneas permitiam o pastoreio de gado lanígero de longínquas tradições alentejanas, sendo os pastores os habitantes mais frequentes das encostas e dos vales adjacentes." Se bem que estivéssemos numa região de terras pobres, a agricultura e o pastoreio continuou desenvolveu-se nas freguesias mineiras de Santana de Cambas e da Corte Pinto. Para além das propriedades exploradas pela empresa, sabemos que nas décadas de 1930 a 1960, muitos trabalhadores dispunham duma pequena horta cedida pela empresa. Sobre a ocupação do espaço veja-se Garcia (1996, vol. I, em especial o cap. II. "O Guadiana e a estruturação do espaço, da antiguidade ao século XIX") e Rui Santos (1996) para o século XVIII.

<sup>20</sup> V. decreto 18.713 de 1 de Agosto de 1930 (art.º 55, §1º). A lei de 26 de Julho de 1912 (art.º 3º, nº4) chegou a considerar de "utilidade pública e urgente" todas as expropriações para a lavra de minas. V. tb. decreto 18.713 de 1 de Agosto de 1930.

por Sebastião Gargamala, um explorador mineiro, o local era conhecido pelas propriedades medicinais das *águas férreas* e era procurada por pessoas da região e do país, principalmente para o tratamento de doenças de pele, do estômago e das febres sazonáticas (paludismo)<sup>21</sup>. A exploração teve início no meio de disputas frequentes com o proprietário e os trabalhos pararam em 1849 devido à inundação inesperada das galerias, quando os trabalhos numa galeria encontraram um veio de água abundante. Não possuindo recursos para importar uma máquina a vapor, Gargamala cede os seus direitos a José Ferreira Pinto Basto. Este capitalista contratou então os engenheiros John Taylor Jr. e John Holman para continuar a exploração em 1854.

A exploração arrancou no ano seguinte, empregando 25 trabalhadores e 7 bestas. Na mesma altura, os banhos públicos começaram a sofrer com falta de água. Nesse Verão, as pessoas que tinham ido tratar-se a Aljustrel encontraram a *sua* fonte seca. Na sequência daqueles acontecimentos, um grupo de homens armados invadiu o campo mineiro durante a noite e cercou as casas do Diretor e dos seus empregados, lançando gritos ofensivos à sua dignidade e entrando em confrontos físicos. Apesar de ter tomado conhecimento daqueles factos, a autoridade local não interveio. Em Agosto daquele ano, o governo ordenou ao concessionário o fornecimento de águas medicinais à ermida de São João. As águas deveriam ser recolhidas usando

21 Sobre as propriedades destas águas veja-se o estudo de Julio Maximo d' Oliveira Pimentel (1809–1884), *Memória e estudo chymico da agua mineral de S. João do Deserto, em Aljustrel*. – Lisboa: Imprensa Silviana, 1852.

baldes à mão, até que fossem definidos os trabalhos a realizar pelas autoridades<sup>22</sup>. Contudo, os trabalhos mineiros voltavam a parar em São João e a mina foi abandonada até 1868.

O motim de 1855 não pode classificar-se como um protesto camponês muito embora fosse motivado pela ameaça de destruição de um bem público em contexto rural. A reação popular compreende-se e, em certa medida também, a passividade das autoridades locais, tanto mais que não seria viável às pessoas lesadas recorrer judicialmente contra os responsáveis. Perante a ação de protesto violento desencadeada, as autoridades tentaram apenas garantir que os concessionários, com os meios disponíveis, preservassem este bem. Com esta medida, acabaram por solucionar o conflito<sup>23</sup>.

<sup>22</sup> Portaria do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria de 6 de Agosto de 1855 (*Diário do Governo*, 189, de 10 de Agosto) manda o concessionário fazer obras para que não se percam as águas medicinais, célebres na região.

<sup>23</sup> "Em 1861, o aproveitamento das águas mudou completamente. Abandonou-se a ermida de S. João do Deserto com a sua nascente no interior da capela e alguns banhos anexos, e construíram-se as novas instalações termas 1 km para jusante, no barranco da Água Azeda. / Nesta renovação construiu-se uma nova capela de raiz, também dedicada a S. João do Deserto, e um balneário, que no interior contava com seis banheiras e uma zona de duches (segundo o informante)" (Centro de Estudos de Antropologia Social e Instituto de Ciências Sociais, *Águas Termais, São João de Negrilhos*, Lisboa, 2002. Disponível em [http://www.aguas.ics.ul.pt/beja\\_negrilhos.html](http://www.aguas.ics.ul.pt/beja_negrilhos.html) (último acesso 6/08/2012). As termas de São João do Deserto estiveram em atividade até meados da década de 1960.

#### **4. Ações em defesa da comunidade: a acção ludita de 1862 nas minas do Braçal, em Sever do Vouga (distrito de Aveiro)**

No Verão de 1862, os habitantes das povoações que circundavam as minas do Braçal invadiram armadas o campo mineiro, destruíram maquinaria, arrasaram trabalhos em curso, queimaram várias casas, deitaram fogo aos pinhais que pertenciam ao concessionário e chegaram mesmo a atacar os trabalhadores mineiros e os militares e outros homens armados ao serviço da empresa que aí prestavam serviço, ignorando as suas intimações. Os militares que aí prestavam serviço e outros homens armados finalmente conseguiram repelir os populares mas o estabelecimento ficou seriamente danificado. Nas narrativas oficiais não se refere o número de mortos ou de feridos. Mas sabemos que depois desta acção *ludita* de 15 de Agosto, os trabalhos mineiros tinham parado e as minas encontravam-se inundadas. Um ano mais tarde laboravam ali menos de 80 trabalhadores, quando anteriormente eram perto de três centenas e meia. Este acontecimento inesperado chocou a burguesia portuguesa e foi discutido no parlamento<sup>24</sup>.

Uma ordem do Ministério dos Negócios do Reino intimou o Governador Civil de Aveiro a investigar e a procurar os indivíduos responsáveis por aqueles crimes e que tinham instigado os populares

<sup>24</sup> Veja-se João Chrisóstomo de Abreu e Sousa e Joaquim Tomás Lobo d'Ávila, "PROPOSTA DE LEI N.º 118-1", *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, 13ª legislatura, 4ª sessão, nº 113, 10/06/1864, p. 1939.

a levar a cabo uma ação que “desacredita e degrada o país aos olhos do mundo civilizado e prejudica uma indústria que enriquece o concelho e dá trabalho a muitos homens”<sup>25</sup>. O governo não aceitava que na origem dos incidentes estivesse apenas a ignorância e os “preconceitos absurdos” dos camponeses que os levou a acreditar que na origem das doenças das vinhas e de outras plantas estivesse o fumo das operações de ustulação das pirites. Essa ação tinha de ter sido conduzida por maus indivíduos que exploraram a credulidade do povo e os instigaram contra o empreendimento mineiro. Os responsáveis tinham, por isso, de ser encontrados e castigados. Ao mesmo tempo, o governador deveria usar as pessoas mais ilustradas e com autoridade, os padres e os funcionários públicos locais “para dar-lhes ilustração e dissuadi-los dos prejuízos infundados contra o estabelecimento mineiro e metalúrgico do Braçal”.

A mina do Braçal tinha sido apresentada como um empreendimento excepcional conduzido por um comerciante alemão estabelecido em Portugal, Mathias Feuerherd. Em 1851, a *Revista Universal Lisbonense* noticiava em termos encomiásticos a inauguração de três rodas hidráulicas, de uma turbina e dos trabalhos de condução de água que tinham alterado o curso do rio Mau<sup>26</sup>. O engenheiro Neves Cabral tinha também descrito detalhadamente as minas da região

<sup>25</sup> Portaria do Ministério dos Negócios do Reino, Direção Geral da Administração Civil de 19 de Agosto de 1862 (Anselmo J. Braamcamp), *Diário do Governo*, 188, de 22 Agosto.

<sup>26</sup> “A mina do Braçal no concelho do Sever do Vouga”, *Revista Universal Lisbonense*, 2ª série, tomo III, nº 25, 27 de Fevereiro de 1851, pp. 289–290.

poucos anos antes e tinha notado que o engenheiro e os mestres eram todos alemães, assim como os fornos e a maquinaria utilizada no tratamento dos minérios eram semelhantes aos usados no Harz e Freiberg (Cabral, 1858). O estabelecimento tinha ainda uma fundição de chumbo que usava carvão importado para alimentar os fornos. Os minérios extraídos do Braçal e de outras pequenas minas da região (Palhal, Talhadela, Coval da Mó e Malhada) eram classificados como galena, sulfato de chumbo (PbS), calcopirite ou pirite de ferro (CuFeS<sub>2</sub>). A metalurgia Dom Fernando recebia minério de várias minas da região, todas contendo elevado teor de enxofre que, quando ustulado, libertava sulfatos responsáveis por chuvas ácidas que, efetivamente, destruíam as “searas de milho”, provocavam “moléstias nas vinhas” e esterilizavam os solos (Cabral 1889, 196).

Nessa altura trabalhavam no Braçal mais de 300 pessoas das localidades vizinhas. León Poinsard (1857–1917) caracterizou esses trabalhadores, nos princípios do século passado, como mineiros-camponeses pois grande parte deles mantinha ainda pequenas propriedades agrícolas que trabalhavam no quadro duma economia doméstica de subsistência (Poinsard 1910)<sup>27</sup>. O vínculo destes trabalhadores à empresa não impediu que este conflito se configurasse como uma ação de *protesto camponês*, de acordo com a tipologia de Molina e outros (2009). As escassas descrições do conflito não

<sup>27</sup> Nas minas alentejanas a situação era diferente pois o trabalhador mineiro, recrutado muitas vezes fora da região (Beiras, Algarve), procurava também durante o Verão o trabalho agrícola melhor remunerado, tal como muitos artesãos.

referem estes vínculos, antes sugerem uma mobilização das comunidades aldeãs vizinhas do campo mineiro, onde também se recrutavam os trabalhadores braçais. Entre estas *populações* certamente encontraríamos pequenos e médios lavradores que nada tinham beneficiado com a presença do estabelecimento.

Desconhecemos também quanto tempo esteve latente este conflito sobre os fumos ou o caminho que conduziu à ação direta violenta. Mas a referência a dois padres, que tinham sido enviados com o objetivo de convencer os locais dos seus preconceitos obscurantistas, mostra-nos como as autoridades estavam a tentar gerir o conflito. Os camponeses defrontavam-se com uma empresa que gozava de proteção do governo, tendo sido isenta de pagamento de impostos mineiros durante 10 anos por ter sido tomado em consideração o volume do investimento realizado na metalurgia. A ação ludita levou o proprietário Diederich Mathias Fewerheerd a reclamar uma indemnização do governo, estimando as perdas em maquinaria e com a paralisação dos trabalhos em 10,5 contos de réis. Pretendia ainda uma autorização para construir um caminho-de-ferro que ligasse as três minas que ele detinha na região (Braçal, Malhada e Coval da Mó) à fundição sobre o rio Mau, numa extensão de 8,5 km. A sua pretensão foi defendida pelo governo no parlamento que lhe concedeu um subsídio de três contos réis por quilómetro de linha<sup>28</sup>. A lei aprovada em 1864 atribuía

<sup>28</sup> Veja-se “Proposta de Lei nº 118—121” de 25.Maio.1864 de João Chrysostomo de Abreu e Sousa and Joaquim Thomás Lobo d’Ávila e o “Projecto de Lei 143”, *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, 13<sup>a</sup> legislatura, 4<sup>a</sup> sessão, 10/06/1864, p. 1939.

ao empresário alemão 26 contos de réis para construir o caminho-de-ferro com base no argumento dos benefícios da atividade mineira e metalúrgica para as pessoas da região e para o país.

Ora, a redução dos custos de transporte favoreceu o aumento da produção mineira e da atividade da metalurgia Dom Fernando. Como consequência, a poluição atmosférica aumentou bem como a tensão social. O relatório da empresa refere que, nos início do Verão de 1866, “as povoações vizinhas do Braçal, Palhal e Telhadela, ajudadas por outras mais distantes, preparavam-se para destruir estas minas, dispersando operários e empregados, realizando enfim em maior escala a tentativa que antes haviam feito contra a mina do Braçal” (Guimarães, 2001: 115). A empresa continuava a insistir na superstição e na ignorância ancestral dos camponeses e louvaram “a atitude enérgica do governo” que se antecipara ao movimento, enviando para ali forte aparato policial. Foram assim necessários vários anos para que a questão voltasse ao parlamento. Em Setembro de 1873 foi nomeada uma comissão técnica para avaliar as reclamações das pessoas contra o estabelecimento metalúrgico, a qual não trouxe mais resultados do que impor aos lavradores empobrecidos e desesperados o uso da cal para recuperar a fertilidade antiga dos seus solos, trabalhos que, além do mais, deveriam fazer às suas próprias custas.

Passou-se mais de uma década para que a questão, aparentemente solucionada com a repressão, vigilância e indemnização do capitalista alemão, voltasse ao parlamento. Mas, desta vez, era um deputado que surgia em defesa dos camponeses. Em Janeiro de 1875, Pires de Lima responsabilizou diretamente a empresa, dando voz a um movimento, agora também apoiado pela Câmara, que reclamava

indenizações daquele estabelecimento em petições coletivas entregues no Governador Civil. Diza ele:

*Há pouco mais ou menos oito anos, que os proprietários dos campos marginais do Caima e Vouga começaram de ser assoberbados por uma grande calamidade.*

*Aqueles terrenos notáveis até certa época pela sua fertilidade, foram pouco a pouco perdendo a fertilidade antiga, até chegarem a ser quasi de todo estéreis. O mal tomou proporções assustadoras, e o queixume dos povos era grande e fundado. Diferentes pessoas técnicas foram mandadas á localidade para conhecer os factos e inquirir as causas que os tinham produzido, e afinal no espírito de todos, ou pelo menos da maior parte, formou-se o convencimento de que aqueles estragos todos eram causados pelas minas metalúrgicas, conhecidas hoje com os nomes de Telhadella, Palhal, Carvalhal e Pena.<sup>29</sup>*

Mostrava, além disso, como as escassas medidas tomadas pelo governo na sequência das recomendações da comissão técnica tinham sido inúteis ou contraproducentes<sup>30</sup>. O apelo dirigido

<sup>29</sup> *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, 21<sup>a</sup> legislatura, 1<sup>a</sup> sessão, nº 12, 18/01/1875, p.108.

<sup>30</sup> Nesta interpelação ao ministro das obras públicas, disse ainda: "Assegurei S. Ex.<sup>a</sup> à câmara que já tinha tomado todas as providências que lhe haviam sido indicadas pela comissão. Creio na afirmativa do sr. ministro, mas não sei combiná-la com os queixumes dos povos, os quais continuam profundamente descontentes. Há dois meses foram eles entregar ao governador civil de Aveiro uma representação, na qual se lamentavam de que as suas circunstâncias, longe de melhorarem, houvessem, pelo contrário, piorado sensivelmente em resultado das disposições tomadas, segundo uma portaria de 10 de agosto de 1874. A serem verdadeiras as asserções dos infelizes, o governo impuserá-lhes a obrigação de fazerem despesas que eles não estão no caso de suportar, e a esterilidade

ao governo para que fosse encontrada uma solução era baseado na convicção de que o ressentimento justificado das populações poderia conduzir à alteração da ordem pública<sup>31</sup>. Segundo ele, os pequenos proprietários da região do Caima eram pobres e muitos, sendo-lhes impossível levar as suas reclamações aos tribunais. Mostrava, finalmente, a diferença de tratamento dada pelo governo ao concessionário e aos camponeses. Segundo ele, os cabecilhas do motim de 1862 tinham sido identificados, julgados e castigados e, em vez da empresa mineira lhes pedir satisfações, dirigiu-se ao governo, acabando por ser contemplada com uma vultuosa indemnização, sem nunca ter assumido nem ressarcido as pessoas que prejudicou. Enfim, o governo deveria agora atuar de forma a garantir que os camponeses prejudicados fossem indemnizados pelos danos resultantes da atividade metalúrgica. Não temos, porém, notícia que isto tivesse ocorrido. As minas e a metalurgia cessaram a sua atividade em 1904 devido à falência do proprietário. Nessa altura, foram dispensados oitocentos homens. O reinício da exploração, anos depois, deu lugar ao reaparecimento de novas reclamações. Os conflitos ambientalistas inscrevem-se quase sempre na “longa duração”. Mesmo quando parecem solucionados, vemo-los regressarem mal a distribuição do poder que sustenta o equilíbrio social se altera. Entre estas, como

dos seus campos continuava igual se não mais assustadora do que antes” (*Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, 18/01/1875, pp. 101–108).

31 *Diário da Câmara dos Senhores Deputados*, 21ª legislatura, 1ª sessão, nº 16, 23/01/1875, p. 163.

veremos, conta-se a diminuição ou alteração do poder repressivo ou de vigilância do Estado, que frequentemente acompanham a redistribuição do poder social e as revoluções políticas, a entrada de novos mediadores, a perda de influência de um dos atores e o enfraquecimento da influência da propaganda industrialista desenvolvida pelas companhias. A intervenção daquele deputado sinaliza o momento em que a tese da companhia e do governo que legitimara a sua posição (*os camponeses analfabetos e bons tinham sido vítimas de agitadores que tinham abusado da sua credulidade, voltando-os contra o Progresso*) começara a deixar de produzir os seus efeitos junto da “opinião pública”. Mas, como veremos de seguida, o conflito ambientalista conduziu por vezes à busca de novas soluções técnicas que acabaram por diluir ou por desviar os custos das alterações ambientais para outros grupos sociais.

##### ***5. Conflito social e mudança tecnológica nas minas de pirite alentejanas***

O desenvolvimento da exploração mineira na faixa piritosa ibérica esteve muito dependente dos processos técnicos de tratamento dos minérios desenvolvidos em cada exploração de forma a reduzir custos de transporte e a aproveitar os diferentes metais presentes nos sulfuretos (cobre, chumbo, ouro e prata) juntamente com o enxofre. Na mina de São Domingos, por exemplo, os minérios começaram por ser exportados em bruto para as metalurgias inglesas mas os minérios mais pobres (com teores inferiores a 2 e 3 por cento de cobre) só

tinham interesse económico se fossem valorizados localmente<sup>32</sup>. Os processos técnicos adotados a partir de 1867 eram semelhantes aos utilizados noutras minas da Península que enfrentavam o mesmo problema. Os minérios pobres em metais eram ustulados em fornos fechados na Achada do Gamo, situada na periferia do campo mineiro, e depois reduzidos a pequenas dimensões com recurso a máquinas movidas a vapor. A partir dessa altura, eram manualmente classificados e separados. Seguiu-se depois a lixiviação dos minérios em tanques, a precipitação do cobre como cemento e, finalmente, a primeira fundição para obter o *regulus* (Sequeira 1884, 532–533). A queima das pirites ao ar livre, em *telleras*, técnica desenvolvida e usada no sul de Espanha e também adotada pelos ingleses em Rio Tinto (Huelva), foi evitada tanto nesta exploração como nas minas de Aljustrel e da Caveira devido aos custos económicos associados à poluição. Segundo o engenheiro Pedro Sequeira (1884, 533):

*O exemplo das dificuldades com que tinham lutado as empresas no reino vizinho para poderem estabelecer as calcinações das suas pirites ao ar livre, as valiosas indemnizações que tinham sido obrigadas a pagar à agricultura, as grandes extensões de terreno que era preciso adquirir para expor à ação devastadora dos fumos sulfurosos (embora a charneca de São Domingos fosse asada para*

<sup>32</sup> Nestes jazigos, o teor dos metais nos sulfuretos tendia a diminuir à medida que se avançava em profundidade. No início das explorações, venderam-se para as fundições inglesas igualmente o ferro contido nas camadas superiores (chapéus de ferro). Note-se que a mina de São João, nos arredores de Aljustrel, tinha sido registada inicialmente como mina de ferro

---

*ali estabelecer aquela operação) e o receio das intermináveis discussões com os proprietários vizinhos do estabelecimento, levaram a empresa da mina a procurar por todos os meios resolver a sua questão independentemente da sua utilização ao ar livre.*

A queima de grandes pilhas de minérios ao ar livre libertava gases sulfúricos durante muitos meses, “destruindo todas as plantações nas vastas extensões da vizinhança, obrigando as companhias a pagar indemnizações pesadas e a comprar largos tratos de terra, deixando ainda, apesar disso, espaço para permanentes e infundáveis disputas com os proprietários e os habitantes em redor das minas” (Cabral, 1889, 76). O uso de fornos tinha a vantagem de tornar a queima mais rápida, diminuindo o impacto direto dos fumos ácidos espalhando-os por áreas ainda mais vastas<sup>33</sup>. Ao contrário do processo anterior, que aproveitava a lenta combustão das pirites, os fornos fechados requeriam, no entanto, combustível em larga escala, que escasseava na região. O processo tornava-se assim tanto mais oneroso quanto a capacidade de carga dos fornos era limitada. Em 1868, a Mason & Barry abandonou o uso de fornos em São Domingos e ensaiou a ustulação em *telleras*. Finalmente, em 1877, após uma década de experiências, a companhia decidiu usar pela primeira vez, nas pirites com menos de 2% de cobre, o processo de

<sup>33</sup> Para se ter uma ideia do que se afirma, basta pensar que os fumos provenientes da queima de minério de Rio Tinto (Huelva, Espanha) chegavam a incomodar as populações de Vila Real de Santo António. Importa salientar ainda a mudança de *escala* destas operações quando as empresas passaram a alimentar a crescente procura de enxofre e de cobre no mercado mundial até à I Guerra Mundial.

“cimentação natural”, ou seja, sem recorrer previamente à ustulação<sup>34</sup>. Os minérios triturados colocados em pilhas com 20 metros de altura, sendo depois lixiviados graças à ação química da água. Esta água ácida e rica em cobre era depois precipitada. Para tal utilizava-se, neste tratamento “a frio”, ferro de sucatas em tanques com 40 a 50 metros cúbicos de capacidade. O produto deste ciclo, a *cáscara*, continha 60 a 80% de cobre. As operações finais antes do embarque e envio para o porto do Pomarão, no Guadiana, consistiam no enxugo, moagem e embarricamento dos cimentos. Os minérios lixiviados eram depois exportados pelo valor do enxofre e os cimentos enviados para as metalurgias inglesas.

Este processo inovador foi desenvolvido localmente. Reque-ria grandes quantidades de água e era moroso (15 anos) mas permitia explorar a maior parte do minério pobre existente nos jazigos. A empresa alterou o sistema de lavra, passando a combinar a exploração a céu aberto (*córta*) com o sistema de poços e galerias. O empreendimento mudou de escala produtiva e alterou decisivamente a paisagem em seu redor pois este processo exigia, como vimos, a construção de represas de águas pluviais e de depósitos para evaporação das águas ácidas, enfim, a extensão do território servido pela exploração. Entre 1870 e 1887, a Achada do Gamo recebeu perto de duas mil toneladas de pirites por ano para cimentação natural. Este era o maior empreendimento mineiro em Portugal e, com uma

<sup>34</sup> O plano de trabalhos e do estabelecimento hidrometalúrgico na Achada do Gamo foi aprovado pelo governo a 6 de Maio de 1877.

população dela diretamente dependente de cerca de 4 mil indivíduos, enfileirava entre os maiores da Península.

A observação de Neves Cabral (1889) sugere que o conflito com os proprietários fundiários da região tenha sido um fator importante, se não mesmo decisivo, para a Mason & Barry suprimir o processo de ustulação, desenvolvendo uma técnica alternativa à queima de pirites em *telleras*<sup>35</sup>. E contribui para “explicar” porque não existiu uma coalizão hostil de lavradores, ganadeiros e de trabalhadores mineiros, semelhante à que ocorreu na margem esquerda do Guadiana poucos anos depois, em Rio Tinto. Aqui, o movimento contra a administração inglesa atinge o seu paroxismo em 1888, quando, na sequência das campanhas de ambas as partes na imprensa, desembocou em manifestações públicas e na confrontação aberta com as autoridades, resultando daqui dezenas de mortos e um número indeterminado de feridos<sup>36</sup>. Noutro caso, que veremos de seguida, as preocupações com os custos das indemnizações a pagar aos proprietários e lavradores obrigaram as empresas a assumir custos logísticos elevados que contribuíram para o fracasso do empreendimento.

35 A 2 de Abril de 1876, os trituradores de minério movidos a vapor que tinham sido instalados na Achada do Gamo três anos antes, foram inutilizados na sequência de um incêndio, quando estavam prontos para começar a trabalhar. Na sequência desta ação de sabotagem, a empresa resolveu passar a fazer a trituração à mão no local da mina (Sequeira 1884, 537). A forma como a empresa lidou com este incidente, bem como os conflitos violentos registados anteriormente nessa mina e no Braçal, sugerem que a direção da empresa poderá ter considerado como um risco sério, também pelas reações violentas que poderia suscitar, a utilização da ustulação ao ar livre.

36 Sobre este conflito veja-se Ferrero Blanco (1994) e Pérez Cebada, “La Génesis de las Políticas Conservacionistas en el sector minero” (2001, 51–78).

A *Companhia de Mineração Transtagana*, constituída como sociedade anónima com capitais portugueses, explorava desde 1868 as minas de São João do Deserto e de Algares e também queimava as pirites em fornos e em *telleras*, operação que combinava com a lixiação e cementação (Guimarães 1989). Para tal a empresa viu-se obrigada a adquirir várias propriedades agrícolas em Aljustrel que somavam seis mil hectares. Na década de 1870, a queima de pirites abandonou Algares, no termo da vila de Aljustrel, e passou a fazer-se principalmente na Herdade das Pedras Brancas, localizado a 10 km dos dois campos mineiros situados nos dois extremos opostos da povoação (figura 3). Essa logística elevou os custos operacionais e foi considerada na época como uma opção errada que tinha sido responsável pela falência do empreendimento, no início da década de 1880, numa conjuntura de crescente concorrência no mercado mundial de cobre. De qualquer forma, depois dos trágicos acontecimentos de Rio Tinto ocorridos durante o chamado *Ano dos Fumos*, a queima em *telleras* foi proibida e progressivamente abandonada durante a década de 1890, sendo substituída pela hidrometalurgia.

No entanto, a hidrometalurgia era também um processo bastante agressivo para o ambiente devido essencialmente ao despejo das águas ácidas nos rios e ribeiras, à sua infiltração e contaminação de poços e veios subterrâneos, à serventia que impunham nas propriedades agrícolas que passavam a ser atravessadas com “águas de morte”. Na década de 1880, as queixas insistentes dos pescadores de Vila Real contra o despejo de águas sulfatadas no Guadiana levadas a cabo pela Mason & Barry obrigou o governo a nomear uma comissão de inquérito, formadas por técnicos do Ministério das Obras Públicas, para



também, com base em cálculos matemáticos de gabinete, que o mal provocado pela descarga das águas era mínimo durante as cheias devido ao sistema de represas e de canais que tinha sido construído. Além disso, verificava-se que a ribeira de Chança, afluente do rio, recebia as águas ácidas de outras minas espanholas, tornando-se difícil atribuir responsabilidades exclusivas à empresa inglesa. Salientava-se que a empresa tinha gasto 212 contos de réis até 1887 com o sistema de drenagem e que tinha pago 4 contos em “donativos” a indivíduos e associações de pescadores, nomeadamente, ao *Compromisso Marítimo de Vila Real de Santo António* e ao *Compromisso de Castro Marim*. Assim, a empresa podia afirmar que estava a obedecer à lei e a indemnizar as pessoas, enquanto James Mason se apresentava como um patrono da indústria entre os grupos e os indivíduos que poderiam usar a sua voz junto da opinião pública e do governo. Nas palavras do Chefe do Departamento Marítimo do Sul, James Mason mandara distribuir 600 reis diariamente em Fevereiro de 1884 a diversas associações marítimas para silenciar as contestações que poderiam emergir se o mesmo dinheiro fosse distribuído pela autoridade marítima<sup>38</sup>. Nas suas palavras, o rendimento dos pescadores tinha diminuído tanto que a população ocupada na pesca declinara. As pessoas lembravam-se ainda que, em meados do século XIX, os cardumes de sardinhas que passavam junto à costa eram tão grandes que tanto os donos das embarcações como os pescadores obtinham grandes lucros. Fosse como fosse, desde aquela data a Mason & Barry

<sup>38</sup> Instituto Geológico e Mineiro – *Processo 11 – Pol.*

---

não pagou mais indenizações apesar dos pescadores continuarem a acusar a empresa de continuar a fazer descargas arbitrariamente (e não durante o inverno, em momentos de cheias, como deveria).

### **6. Hidrometalurgia e reivindicações agrárias.**

Queixas semelhantes apareceram no início do século XX sobre a poluição do rio Sado, não havendo resposta por parte das autoridades. Essas queixas, feitas pelo povo e pela municipalidade de Alcácer do Sal, relacionavam-se com a drenagem das águas sulfatadas das minas de Aljustrel, que tinham reiniciado a sua exploração em 1898.

Após anos de silêncio (pelo menos nos arquivos locais), o problema da poluição das águas reapareceu com a mudança de regime político. Em Março de 1911, os pescadores e o povo de Mértola fizeram uma petição às novas autoridades republicanas locais apelando para que o rio Guadiana voltasse a ser de novo um rio vivo. Uma petição semelhante da câmara republicana de Mértola seguiu depois para o governo. Este atribuiu-lhe a fiscalização dos desagues da mina, ao mesmo tempo que responsabilizava também as minas espanholas pela situação.

O problema da poluição dos solos e dos cursos de água pelos empreendimentos mineiros do sul foi levantado no Parlamento em Março de 1912 pelo republicano unionista Jorge de Vasconcelos Nunes (1878–1936). O grande proprietário de Grândola interveio para apelar ao novo governo republicano que atuasse decisivamente contra a indulgência dessas empresas estrangeiras. Segundo ele, apesar da legislação existente, os proprietários fundiários não eram plenamente indemnizados nas suas perdas. Outro unionista influente na região,

Aresta Branco, achava que a decisão política deveria ponderar o prejuízo tanto o benefício públicos que essa indústria trazia. No essencial, não se colocavam abertamente contra a indústria limitando-se a reclamar que as minas de Aljustrel e de Grândola usassem um sistema de drenagem das águas ácidas idêntico ao que tinha sido adotado em São Domingos. No final, o Parlamento decidiu enviar um engenheiro aos concelhos mineiros alentejanos e do distrito de Aveiro para estudar uma solução para o “extermínio dos peixes”, a morte dos rios e das culturas. No espírito daqueles deputados, “em nenhum país se assistia a tais abusos contra a agricultura”.

A Société Anonyme Belge des Mines d’Aljustrel (S.A.B.M.A.), por seu turno, aproveitara a mudança de regime e a passagem de Manuel de Brito Camacho pela pasta do Fomento para propor, ainda em 1910, a construção do ramal de Aljustrel e a diminuição das tarifas ferroviárias. A proposta demonstrava que a capacidade produtiva das minas poderia ser mais do que duplicada devido à diminuição dos custos de transporte, com vantagens fiscais também para o Estado. O projeto manteve-se controverso, chegando a verificar-se, em Abril de 1922, o furto de material de linha que provocou o descarrilamento do comboio – uma sabotagem que nenhuma força política reivindicou.

O ramal de Aljustrel até ao Carregueiro, ligando as minas à Linha do Sul e Sueste, seria inaugurado apenas a 2 de Junho de 1929, já em plena Ditadura Militar. Não teria, no entanto, os efeitos desejados pois, no ano seguinte, devido à crise mundial verificou-se uma forte quebra na produção que persistiu até 1937, quando finalmente se conseguiu ultrapassar as 130 mil toneladas alcançadas naquele ano.

Assim, só na década de 1950 se ultrapassaram, de modo persistente, as 200 mil toneladas anuais.

Ora, se é verdade que a ação de sabotagem indicia uma forte politização da questão do ramal ferroviário, nada nos diz que houvesse ali motivações anti-industrialistas. Os republicanos nacionalistas de Grândola apoiaram a construção da Linha do Vale do Sado durante a Primeira República, a qual viria a beneficiar as minas da região (Santa Suzana, Caveira, Lousal). Em 1915, o caminho-de-ferro chegou ao Lousal, acabando estas minas por ser arrendadas por aquela sociedade luso-belga. Assim, se é verdade que os problemas de poluição preocupavam aqueles deputados, estamos longe de poder falar num conflito entre os interesses da agricultura e os da indústria, como se percebe no debate parlamentar sobre os ramais ferroviários mineiros. Devemos, no entanto, salientar que os proprietários fundiários e os lavradores conseguiram, durante o governo de Sidónio Pais, tornar mais céleres os processos judiciais e equilibrar a sua posição perante os tribunais nos processos de indemnização que instaurassem por prejuízos imputados às empresas mineiras<sup>39</sup>. Grande parte das reclamações destes “interesses agrários” reunidos em tornos da direita republicana foi depois incorporada na legislação

<sup>39</sup> Decreto-lei 4159, Diário do Governo 89, 1ª série de 27 de Abril de 1918, regulamentado pelo decreto-lei 4544, Idem, de 4 de Julho de 1918. A partir de agora os prejuízos causados a terceiros pelas minas corriam através de processos sumários instaurados nos municípios, havendo lugar para a formação de comissões de peritos onde ficavam representados os proprietários das minas, ouvidos os engenheiros dos serviços de minas.

de 1930 (ministério de Domingos Oliveira), a qual enquadrou a atividade mineira durante o Estado Novo no continente.

### **Conclusão**

Os conflitos ambientalistas só recentemente começaram a interessar os historiadores sociais. Estudos como o de Chad Montrie (2003), que documentaram nos E.U.A. dos anos '60 e '70, a oposição popular às modernas formas extração de carvão à superfície (stripmining) nos Apalaches, parecem sustentar a ideia de que só num estágio avançado de relativa abundância, os valores sociais começariam a mudar de tal forma que as questões ambientais passariam a integrar a agenda política. Mas longe de ser um fenómeno exclusivo dos países com maiores rendimentos, vemos hoje mundializar-se este tipo de conflito. Ainda recentemente, uma manifestação no Perú contra extração mineira terminou com dezenas de feridos, após 9 dias de greve que envolveram os trabalhadores andinos<sup>40</sup>. Alegavam que os novos projetos mineiros, que o governo iria atribuir a grandes capitalistas, iriam poluir os rios e os cursos de águas utilizados para a agricultura e o pasto do gado.

Longe de se tratar de uma novidade, encontramos conflitos ambientalistas em Portugal logo durante a primeira Regeneração. Deste modo, o destaque que, nas últimas décadas, os órgãos de

<sup>40</sup> *Manifestação contra extração mineira no Peru terminou com dezenas de feridos.* Notícia transmitida pela RTP a 12 Nov, 2011, 10:21 e disponível em <http://www.rtp.pt/noticias/index.php?article=498697&tm=7&layout=122&visual=61>

imprensa têm dado à mobilização “popular” em torno dos problemas Verdes (como o da coincineração em Souselas e no Outão, com contestação pública das decisões judiciais) não traduz necessariamente a emergência de *novos tipos* de conflito onde, supostamente, teriam também desaparecido as oposições de classe. Ao contrário do que é muitas vezes sugerido, as responsabilidades pelas alterações no meio ambiente não são abstratas nem diluídas pelo conjunto da sociedade, mas claramente identificadas pelos intervenientes e sentidas como ameaças ao seu modo de vida.

Este texto realçou que muitos conflitos abertos (como os motins) resultaram das limitações da legislação liberal para lidar, de forma rápida e eficiente, com danos aos bens coletivos, através de indemnização a uma multidão de intervenientes que, além disso, não é capaz de (ou não quer) monetarizar as suas perdas. Porém, só uma parte destes conflitos tomou a forma de *protesto camponês*. Os valores do industrialismo, que impregnaram a política e os governos desde o fontismo, favoreceram geralmente os capitalistas mineiros mesmo contra os interesses dos proprietários fundiários. Nesta perspectiva, a legislação mineira de 1930 constituiu o desfecho de conflitos ambientalistas que se desenvolveram ao longo da segunda metade de Oitocentos e que dividiram proprietários, lavradores, ganadeiros, camponeses, pescadores, por um lado, e capitalistas mineiros e agentes do Estado, por outro.

Vimos também que os conflitos ambientalistas tenderam a inscrever-se na longa duração, em estádios diferenciados sucessivos. O primeiro, de ebulição mais ou menos lenta, culmina na mobilização pública que suscita a repressão, ou na resolução por via judicial ou

política. Depois, a persistência do problema conduziu à *sublimação* com consequências na legitimidade da ação dos poderes públicos que foram obrigados a conter o conflito através da sua gestão administrativa corrente (por exemplo, mobilizando o exército em antecipação, perseguindo os agitadores, por um lado, impondo algumas alterações às empresas, por outro). Também a legislação fundamental que foi produzida durante este período, mostra uma aprendizagem por parte do Estado liberal na gestão administrativa destes conflitos, passando a assumir um papel crescente de fiscalização e de mediação ativa. Deste modo, a mudança política, quando atribui ou aumenta a capacidade de intervenção pública aos que anteriormente não a tinham, volta a trazer à discussão velhas questões que pareciam já resolvidas. Vimo-lo durante a Primeira República e, mais recentemente, Pedro Silva (2005) mostrou-o também para a Gaia (Belmonte) depois da Revolução de Abril de 1974, dando voz aos pequenos proprietários.

Importa, finalmente, destacar os diferentes recursos mobilizados pelos diferentes atores. Enquanto a burguesia agrária elegeu os tribunais, o parlamento e a imprensa para se fazer ouvir, os grupos populares tenderam a usar a mobilização coletiva, a ação direta (como manifestações com invasão de propriedade, destruição de bens poluentes, uso de violência verbal e física) e a sabotagem como forma de resolução urgente de um conflito. Mas, quando foram capazes de mobilizar para a sua causa os grupos intermédios e superiores, puderam ensaiar exercer a sua influência por via pacífica e legal graças a esses mediadores. A ação popular é legitimada pela atribuição clara de responsabilidades a uma entidade concreta, enquanto esta tende a desenvolver estratégias de rejeição e de

---

diluição de responsabilidades, chamando a si as autoridades técnicas e científicas. Deste modo, as empresas mineiras contaram essencialmente com a sua influência e capacidade económicas, com o apoio do governo, com a sua capacidade de sedução junto de atores-chave como os inspetores de minas, e com a sua propaganda cimentada em valores partilhados pela opinião pública, para continuar a levar por diante os seus projetos. Essa propaganda defensiva, exercida através da imprensa, de folhetos ou brochuras anónimas ou encomendadas, assentava em argumentação racional ou científica para influenciar a opinião pública e os governantes a seu favor.